

TRUE <small>SEURITIZADORA</small>	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE	
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("<u>Emissora</u>"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios da 1ª e 2ª Séries da 4ª Emissão ("<u>CRA</u>") e ("<u>Emissão</u>"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Fomos notificados pela Companhia Nacional de Alcool ("<u>Devedora</u>") acerca da intenção do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures a realizar-se em 11 de novembro de 2022, e conseqüentemente dos CRA em 16 de novembro de 2022, nos termos e formas previstas nas cláusulas 3.18.2 da Escritura de Emissão de Debêntures e 6.3. do Termo de Securitização ("<u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>" e "Resgate Antecipado dos CRA"). O <u>Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures</u> foi calculado na forma estabelecida na cláusula 3.18.4 da Escritura de Emissão, acrescido de prêmio, e será realizado mediante pagamento, pela Devedora, do montante de R\$ 6.299.610,13 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e treze centavos) para o CRA Série 1 e o pagamento de R\$ 21.857.330,45 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) para o CRA Série 2 ("<u>Valor Total dos Resgate</u>"). A Securitizadora informa que após o recebimento do Valor Total do Resgate, providenciará o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos e formas estabelecidos na cláusula 3.18.4 da Escritura de Emissão de Debêntures e 6.3.2 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.</p> <p>Atenciosamente, São Paulo, 08 de novembro de 2022.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>